

ANALISE DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DIRETA – SEM DISPUTA DE LANCES – ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Assunto: Aquisição de Medicamento **ANTINEOPLÁSICO** para o Tratamento de Neoplasia Maligna de Pulmão, estágio IV B, com metástase Ósseas e nodais, para atender paciente amparada por Ordem Judicial ® ALECENSA 150 MG (Cloridrato de Alectinibe).

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do certame e riscos que são voltados à gestão da fiscalização. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presente nas etapas até a formalização da contratação.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventivas as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE: PLANEJAMENTO DEFICIENTE DA CONTRATAÇÃO.			
RISCO nº 1			
Descrição: Formalização inadequada da demanda ou descritivo incorreto.			
GRAU DE RISCO			
Classificação do risco	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
DANO			
A decisão judicial, considerando sua natureza cogente, deve ser integralmente cumprida dentro do prazo estabelecido, sob o risco de sofrer sanções de ordem civil, administrativa e penal, tais como o delito de desobediência (conforme estipulado no artigo 330 do Código Penal). Ademais, poderá haver a imposição de multas (astreintes) em desfavor do município, bem como a bloqueio de recursos públicos visando garantir a efetivação das determinações judiciais, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos agentes públicos. Contratação de empresa que não atenda à necessidade do órgão; contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário; necessidade de novas contratações e custos adicionais para novo processo.			
Ação(ões) Preventiva(s):		Departamento Responsável	
Presar pelo bom e célere andamento do processo, respeitando as características administrativas do departamento, bem como os trâmites legais impostos pela legislação vigente, sobretudo a que determina que a execução e contratação dos serviços sejam prestados pelo município de Juiz de Fora.		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	
		Departamento de Planejamento de Compras e Contratos – DPCC	
Definição do objeto de forma clara e precisa de forma que esses possuam os requisitos necessários e suficientes para garantir aquisição que atenda de forma correta à demanda apresentada pela unidade requisitante		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	
Realizar análise de mercado e levantamento de fornecedores aptos ao objeto.		Subsecretaria de Licitação e Compras – SSLICOM	
Ação(ões) de Contingência		Departamento Responsável	
Analisar as causas que atrasaram a conclusão do processo, com objetivo de saneamento prévio das intercorrências		Departamento de Demandas Especiais –DGDE	
Realizar pesquisa de mercado a fim de encontrar descrição atualizada do material.		Departamento de Demandas Especiais –DGDE	

Departamento de Gestão de Demandas Especiais.

Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde

Avenida Brasil, 2001 / 2º andar Centro – CEP: 36.060-010 – Juiz de Fora/MG

RISCO nº 2			
Descrição: Elaboração do Termo de Referência inadequado			
GRAU DE RISCO			
Classificação do risco	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO			
Contratação de empresa que não atenda à necessidade do órgão; contratação antieconômica, desperdício e prejuízo ao erário; necessidade de novas contratações e custos adicionais para novo processo.			
Ação(ões) Preventiva(s):			Departamento Responsável
Elaborar o Termo de Referência conforme a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			Departamento de Demandas Especiais – DGDE
Elaborar as atividades bem descritas no Termo de Referência.			Departamento de Demandas Especiais – DGDE
Realizar a revisão do Termo de Referência pela autoridade competente.			Departamento de Planejamento de Compras e Contratos – DPCC
Ação(ões) de Contingência			Departamento Responsável
Realizar a análise prévia, com base nos pareceres jurídicos anteriores e nas recomendações realizadas em processos anteriores, assim mitigando possíveis entraves futuros.			Departamento de Planejamento de Compras e Contratos – DPCC

RISCO nº 03			
Descrição: Definição incorreta dos quantitativos a serem adquiridos			
GRAU DE RISCO			
Classificação do risco	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO			
Dimensionamento de quantitativos subestimados, aquém das necessidades da unidade requisitante, gerando desabastecimento			
Ação(ões) Preventiva(s):			Departamento Responsável
Realizar pesquisa de preços elaborada em consonância com os procedimentos definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA STDA Nº 02, de 04 de janeiro de 2023 que disciplina a elaboração de pesquisa de preços.			Departamento de Demandas Especiais – DGDE
Dimensionamento dos quantitativos com base em série histórica.			Departamento de Demandas Especiais – DGDE
Ação(ões) de Contingência			Departamento Responsável
Destacar servidores que atuam na gestão para participarem de treinamentos e capacitações específicas.			Departamento de Demandas Especiais – DGDE

Departamento de Gestão de Demandas Especiais.

Subsecretaria de Planejamento e Gestão em Saúde

Avenida Brasil, 2001 / 2º andar Centro – CEP: 36.060-010 – Juiz de Fora/MG

RISCO nº 04			
Descrição: Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação			
GRAU DE RISCO			
Classificação do risco	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO			
Prejuízo ao erário (sobrepço), valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados. Desabastecimento devido a itens fracassados razão do valor médio estimado (preços subestimados)			
Ação(ões) Preventiva(s):		Departamento Responsável	
Realizar pesquisa adequada de preços para o objeto, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	
Ação(ões) de Contingência		Departamento Responsável	
Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas.		Departamento de Planejamento de Compras e Contratos – DPCC	
Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	

RISCO n.º 05			
Descrição: Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la			
GRAU DE RISCO			
Classificação do risco	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
DANO			
Desabastecimento devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado			
Ação(ões) Preventiva(s):		Departamento Responsável	
Revisar todas as especificações do Termo de Referência.		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	
Ação(ões) de Contingência		Departamento Responsável	
Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos		Departamento de Demandas Especiais – DGDE	

Sonildo Aparecido dos Santos
ASSESSOR – DGDE/SSPGES/SS.